PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,LAZER, CULTURA E TURISMO
Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066
esportecultura@teixeiras.mg.gov.br

EDITAL DE PREMIAÇÃO N.º 001/2021

A Prefeitura Municipal de Teixieras, por meio da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo** , considerando a publicação da Lei nº 14.150/2021, que altera a Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), e a consequente necessidade de se adequar o Decreto nº 10.464/2020, tendo em vista as divergências atuais entre o regulamento e o novo texto da referida Lei, bem como a necessidade de se disciplinar a forma de restituição aos Municípios dos saldos revertidos aos Estados, torna público o presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção e premiação de **ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc n.º 14.017/2020.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por escopo a seleção e premiação de Entidades Culturais, Grupos e Coletivos de Cultura que comprovem atuação artisticas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste processo de seleção, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados;

1.2. As atividades que demonstrem a atuação cultural devem ter registro/comprovação de sua realização;

1.3. A realização deste Edital visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Trabalhadores (as) da Cultura, Grupos, Coletivos Espaços e Territórios Culturais devido à pandemia pelo Covid-19;

1.4. Esse edital de premiação atende ao inciso III, do artigo 2º da Lei Aldir Blanc, destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais, outras plataformas digitais e ou presenciais de acordo com decretos municipais sobre Covid-19.

1.5. Para efeitos desse edital entende-se por:

a) PRÊMIO: Modalidade de repasse financeiro às Entidades Culturais, Grupos e Coletivos de Cultura, que conforme critérios objetivos demonstrem atuação artisitcas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste processo de seleção, conforme as especificações e condições constantes deste Edital;

b) PROPONENTE: Entidades Culturais, Grupos e Coletivos de Cultura, podendo ser pessoa física ou jurídica, com residência/sede na cidade de Teixeiras, que assumem a responsabilidade legal junto à Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo por sua inscrição, veracidade das informações;

c) PRÉ REQUISITO: Apresentar conjunto comprobatório (material obrigatório/complementar) das atividades desempenhadas pela Entidade Cultural ou Grupos ou Coletivos de Cultura, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à publicação deste Edital.

1.6. As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis no site da Prefeitura de Teixeiras: www.teixeiras.mg.gov.br

2 – DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O edital de premiação será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da Lei Aldir Blanc n.º 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo de n.º 6, de 20 de março de 2020.

2.2. Serão destinados recursos na ordem de R$101.172,09 (cento e um mil, cento e setenta e dois reais e nove centavos), sendo distribuídos da seguinte forma:

TIPO DE PESSOA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PESSOA FÍSICA	Serão premiados 15 (quinze) grupos e coletivos de cultura que comprovem atuação no município de Teixeiras.	R$3.500,00	R$52.500,00

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066

PESSOA JURÍDICA	Serão premiadas 05(cinco) grupos e coletivos culturais que comprovem atuação no município de Teixeiras.	R$4.500,00	R$22.500,00
PESSOA JURÍDICA	Serão premiadas 03(tres) entidades culturais que comprovem atuação no município de Teixeiras.	R$8.724,09	R$26.172,09

2.3. O pagamento será efetuado em uma única parcela e depositado em conta bancária de qualquer agência do Município de Teixeiras a ser informada no ato da inscrição.

2.4. Ocorrendo a desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos serão destinados ao próximo da lista de aprovados, observando a ordem e critérios de classificação;

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final. O edital poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se candidatar aos prêmios deste Edital:

a) Pessoas Físicas: maiores de 18 (dezoito) anos, que representem (individuais) com atividade cultural existente e comprovada, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura deste processo de seleção.

b) Pessoas Jurídicas: (ENTIDADES CULTURAIS, grupos e coletivos) com atividade cultural existente e comprovada, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste processo de seleção.

4.1.1. A **participação** está condicionada **ao cadastramento do (a) Proponente no Cadastro Cultural a partir 18 de outubro de 2021**, em anexo VII.

4.2. A pessoa responsável pela inscrição assume, no ato da inscrição, total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e com as regras deste edital.

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066

4.3. Cada proponente poderá concorrer somente em uma categoria (pessoa física ou jurídica).

4.4. É **vedada** a participação neste Edital de Chamamento Público para Premiação de:

a) Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Teixeiras;

b) Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do município de Teixeiras;

c) Componentes da Comissão Avaliadora designada para este edital;

d) Espaços Culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela ;

e) Espaços Culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresariais;

f) Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais; e

g) Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

4.5. Não serão aceitos como comprovação de atividade, os projetos de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional, ou que façam referência a personalidades políticas, partidos ou sindicatos.

4.6. Esse chamamento não atenderá diretamente proprietários de comércios com atividades culturais, tais como: escolas de arte, lojas de utensílios,bares, produtos e congêneres.

4.7. Os inscritos autorizam, desde já, à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, o direito de realizar arquivamento de registro documental pelo prazo de 10 (dez) anos e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizarem os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período do **dia 18 de outubro a 26 de Novembro de 2021**.

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066

5.2. Para a inscrição o Proponente necessita:

I. Inscrever-se, a partir **dia 18 de Outubro de 2021**, no **Cadastro Cultural**, disponível no ANEXO VII deste edital,juntando toda a documentação comprobatória do desempenho de atividade cultural nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores à publicação deste Edital.

II. Preencher o **Termo de Autorização de Uso de Obras**: direitos autorais (**ANEXO II**).

III. Preencher o **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz** (**ANEXO III**).

IV.REALIZAR sua inscrição até as 23h59min **do dia 26 de novembro de 2021 OU dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Esporte,Lazer,Cultura e Turismo** até as 17hs do dia 26 de novembro de 2021.

5.3. Todos os documentos e formulários preenchidos deverão ser anexados no **Formulário de Inscrição** em formato **PDF,** ou em formato de vídeo abaixo especificado para o e-mail esportecultura@teixeiras.mg.gov.br , ou entregue na forma impressa e pendrive em envelope nominal na sala da Secretaria Municipal de Esporte,Lazer, Cultura e Turismo, em seu respectivo horário de funcionamento, qual seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00hs às 11:00hs e das 13:00s às 17:00hs.

5.3.1. As inscrições físicas, na sede da Secretaria Municipal de Esporte,Lazer, Cultura e Turismo, se encerrarão às 17:00hs, horário de Brasília, **do dia 26 de novembro de 2021** e por email(esportecultura@teixeiras.mg.gov.br) até as 23h59min.

5.4. Ao realizar a inscrição do projeto, o proponente deverá **preencher e anexar**:

a) Todos os campos do formulário de inscrição, anexando todos os documentos descritos no *item 10* deste Edital;

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066

MATERIAL	CONDIÇÃO
PORTIFÓLIO no formato PDF, no tamanho máximo de 10MB, contendo: **a)** Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais; **b)** O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou Coletivo, com nome e CPF de cada integrante; **c)** Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade Teixeiras de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social; **d)** A periodicidade com que tais ações são realizadas; **e)** Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união; **f)** Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.	**OBRIGATÓRIO**
VÍDEO de projetos ou discorrendo sobre a atuação da Entidade ou Grupo ou Coletivo no município de Teixeiras. **a)** No formato MPEG-4 com duração máxima de 05 minutos - Compressão: H.264/MPEG-4 - Relação de aspecto: 4:3 ou 16:9 - Resolução: 640 × 360 (4:3) ou 720 x 480 (4:3) ou 1280 x 720 (16:9) ou 1920 x 1080 (16:9). - Formato de áudio: MP3 ou AAC;	**COMPLEMENTAR**
FOTOS, REPORTAGENS, DIÁRIOS, TESTEMUNHOS, etc. **a) Todas as fotos deverão conter data e legenda**; **b)** Arquivos no formato PDF, no tamanho máximo de 10MB.	**COMPLEMENTAR**
a) PROPOSTA CULTURAL PARA A UTILIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO Descrever o que pretende realizar caso for contemplado neste edital, ou seja, quais as acões pretendem realizar. Ex: vídeo apresentavél , live, apresentação presencial em entidades como: asilo, Apae ,em eventos da Secretaria Esporte,Lazer, Cultura e Turismo, todos com duração de 60 minutos.	**OBRIGATÓRIA**

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066

c) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II);

d) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III); e

e) Termo de Anuência, assinado por todos os participantes do GRUPO OU COLETIVO, quando tratar-se de agente cultural sem CNPJ. (ANEXO IV).

5.5. Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo proponente / agente cultural, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas.

5.6. As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito ao recurso.

5.7. Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na Proposta ou Cadastro.

5.8. A Secretaria Municipal de Esportes,Lazer, Cultura e Turismo não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de transmissão de dados.

5.9. O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

5.10. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: esportecultura@teixeiras.mg.gov.br

6 – DA COMISSÃO AVALIADORA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Todas as fases deste edital – habilitação, seleção, análise de contrapartida e recurso – serão desempenhadas pela Comissão Avaliadora, com previsão no Sistema Municipal de Cultura, nos termos do Decreto n.º 403/2021 e Portaria 1621/2021.

6.2. A Comissão Avaliadora é soberana em suas decisões.

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066

6.3. Os critérios para a seleção são:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO
1	O currículo / histórico de atuação do grupo, entidade ou coletivo proponente	0 a 10
2	Grau de criatividade e de experimentação da proposta apresentada	0 a 10
3	O desenvolvimento, sua relevância e abrangência cultural da proposta apresentada	0 a 10
4	Atividades, metodologia e técnicas a serem utilizadas na execução da proposta apresentada	0 a 10
5	Grau de contribuição na promoção da cidadania da proposta apresentada	0 a 10
	TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	**50 PONTOS**

7- Da Avaliação

7.1. A Comissão Avaliadora utilizará para a avaliação os critérios elencados na tabela do *item 6.3* e preencherá os pontos no **Formulário de Pontuação**.

7.2. Os projetos serão classificados segundo a nota final em ordem decrescente.

7.3. Em caso de empate na nota final, serão selecionados os espaços que obtiverem:

a) maior pontuação no *item 1*;
b) maior pontuação no *item 2*;
c) maior pontuação no *item 3;*
d) maior pontuação no ítem 4;
e) maior pontuação no item 5.

7.3.1. Persistindo o empate, a **Comissão Avaliadora** estabelecerá o desempate, considerando o espaço com maior tempo de existência.

7.4. Os projetos que não atingirem a média final de 20 pontos (média de corte)serão desclassificados.

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066

8 - DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS

8.1. A lista preliminar dos contemplados será divulgada no dia **30 a 01 de Dezembro de 2021**, até às17h00 no site eletrônico da Prefeitura de Teixeiras: www.teixeiras.mg.gov.br

8.2. Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso do **dia 02 e 03 de Dezembro**, conforme formulário disponível (Anexo V), encaminhando o para o e-mail: esportecultura@teixeiras.mg.gov.br

8.3. A Comissão Avaliadora, promoverá os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em 01 (um) dia útil, divulgando a lista definitiva dos contemplados no dia **06 de Dezembro de 2021**, no site eletrônico da Prefeitura de Teixeiras: www.teixeiras.mg.gov.br

9 DO PAGAMENTO

9.1. O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta bancária em qualquer agência em Teixeiras.

9.2. O início do pagamento ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2021.

9.3. O pagamento **SOMENTE** será efetuado quando:

a) Se pessoa física, tendo como titular da conta bancária pessoa física, ou, se pessoa jurídica, tendo como titular da conta bancária pessoa jurídica;

b) Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresente conta de terceiro.

10- Da Documentação

10.1 As Entidades Culturais, Grupos e Coletivos de Cultura deverão preencher o **Formulário de Inscrição** (ANEXO I), o **Termo de Autorização de Uso de Obras** (ANEXO II), o **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz** (ANEXO III) e o material de comprovação obrigatório e complementar, se houver; compilando **TODOS** os documentos em **UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF** e, em **caso de vídeo** no formato descrito na tabela de ***item 6.3.***este deverá estar intitulado com o **NOME DO PROPONENTE**.

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066

10.2 Não sendo possível a inscrição on line pelo site da Prefeitura, o Proponente poderá dirigir-se à sede da Secretaria de Esporte,lazer,Cultura e Turismo, **até dia 26 de Novembro de 2021 e no site as 23h59min do dia 26 de Novembro de 2021**, das 13h00 as 17h00 com todos os anexos, material comprobatório obrigatório e complementar, se houver, impressos, no caso de vídeo, gravado em pendrive e realizar a inscrição para este Edital de forma física.

10.3 Documentação da PESSOA FÍSICA:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cópia de comprovante de residência NOMINAL AO PROPONENTE;

d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);

e) Termo de Anuência, assinado por todos os participantes do GRUPO OU COLETIVO (ANEXO IV);

f) Formulário de Inscrição – ANEXO I – acompanhado da PROPOSTA e do PORTFÓLIO em um único arquivo no formato PDF, no tamanho máximo de 10MB, contendo:

- Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação,até os dias atuais;
- O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;
- Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade teixeirense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- A periodicidade com que tais ações são realizadas;
- A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
- Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
- Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social, implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.
- Material complementar, caso o proponente entenda necessário – vídeo, foto, etc, conforme tabela do *item 5.4.b;*

- **Termo de Autorização de Uso de Obras**: direitos autorais (ANEXO II); e
- **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).**

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066

10.4 Documentação de PESSOA JURÍDICA:

a) Cópia do cartão do CNPJ;

b) Cópia do estatuto e suas alterações,;

c) No caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

e) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata registarda que o elegeu, quando não constar o nomedo representante no estatuto;

f) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;

g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;

h) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta bancária);

i) Comprovante de residência atualizado;

j) Formulário de Inscrição – ANEXO I – acompanhado da PROPOSTA e do PORTFÓLIO em um único arquivo no formato PDF, no tamanho máximo de 10MB, contendo:

- Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação,até os dias atuais;
- O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;
- Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade teixeirense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- A periodicidade com que tais ações são realizadas;
- A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
- Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
- Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social, implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.

k) Material complementar, caso o proponente entenda necessário – vídeo, foto, etc, conforme tabela do *item 5.4.b;*

l) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II); e

m) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066

10.5 A contrapartida, o art. 9° da Lei nº 14.017/2020, exigirá:

Art. 9º. Os beneficiados ficarão obrigados a garantir como contrapartida, a realização de atividades de pelo menos 02 atividades (apresentações) de acordo com proposta cultural,

11 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

11.1. A Prestação de Contas Simplificada (PCS) deverão ser apresentada no prazo de até 90 dias após o recebimento do fomento deste Edital, por meio do preenchimento do **Formulário de Prestação de Contas Simplificada** (ANEXO VI) e encaminhá- lo para o endereço eletrônico da Secretaria de Esporte,lazer,Cultura e Turismo: esportecultura@teixeiras.mg.gov.br

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

De 18 de Outubro a 26 de novembro de 2021	Inscrições para participação neste Edital
Dia 29 a 30 de Novembro de 2021	Divulgação do **Resultado Preliminar de Seleção**
Do dia 02 e 03 de Dezembro de 2021	Interposição de **Recursos**
Dia 06 Dezembro de 2021	Análise dos Recursos pela ComissãoAvaliadora
Dia 07 de Dezembro de 2021	Divulgação do **Resultado Final**
Do dia 08,09 e 10 de dezembro de 2021	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito da parcela do Subsídio
Após 90 dias do recebimento da bolsa o envio da Prestação de Contas Simplificado	Apresentação na Secretaria de Esporte,Lazer,Cultura e Turismo:da **Prestação de Contas** ou envio para oe-mail: esportecultura@teixeiras.mg.gov.br

12.2. Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados serão, conforme entendimento da Secretaria de Esporte,Lazer,Cultura e Turismo, destinados a outros projetos da Secretaria da Cultura..

12.3. Os projetos contemplados neste edital autorizam a Secretaria de Esporte,Lazer,Cultura e Turismo, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066

indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

12.4. Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente, em especial a Lei 9.504/97, que estabelece normas para o período eleitoral.

12.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

12.6. A da Secretaria de Esporte,Lazer,Cultura e Turismo reserva-se o direito de alterar, suspender e/oucancelar o presente edital.

12.7. Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão analisados e decididos pela ComissãoAvaliadora.

Teixeiras, 18 de Outubro de 2021.

Lúcia Aparecida da Cruz
Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

Lúcia Aparecida da Cruz.
Prefeitura Municipal de Teixeiras
Secretária de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome:	**CPF:**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

_____/_____/_____

Documentação da PESSOA FÍSICA (GRUPOS OU COLETIVOS):

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cópia de comprovante de residência nominal ao proponente;

d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);

e) Comprovante de residência atualizado;

f) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II);

g) **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz** (ANEXO III);

h) **Termo de Anuência**, assinado por todos os participantes do GRUPO ou COLETIVO, quando tratar-se de agente cultural sem CNPJ. (ANEXO IV).

i) Material comprobatório das atividades desempenhadas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital:

PORTIFÓLIO no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, contendo: **(OBRIGATÓRIA)**

a) Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo coletivo, desde a sua fundação até os dias atuais.;

b) O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou Coletivo;

c) Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade Teixeirense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066

d) A periodicidade com que tais ações são realizadas;

e) A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;

f) Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;

g) Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento.

VÍDEO de projetos ou discorrendo sobre a Entidade ou atuação da Entidade ou Grupo no município de Teixeiras. (**COMPLEMENTAR**)

a) No formato MPEG-4 com duração máxima de 05 minutos. Compreensão H.264/MPEG4-Resolução de aspecto: 4:3 ou 16:9 - Resolução: 640 × 360 (4:3) ou 720 (4:3) ou 720 x 480 (4:3)ou 1280 x 720 (16:9) ou 1920 x 1080 (16:9).

b) Formato de áudio: MP3 ou AAC;

FOTOS, REPORTAGENS, DIÁRIOS, TESTEMUNHOS. **(COMPLEMENTAR)**

a) Todas as fotos deverão conter data e legenda;

b) Arquivos no formato PDF, no tamanho máximo de 10 MB;

PROPOSTA CULTURAL PARA A UTILIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO

Descrever o que pretende realizar caso for contemplado neste edital, ou seja, quais as acões pretendem realizar. Ex: vídeo apresentavél , live, apresentação presencial em entidades como: asilo, Apae ,em eventos da Secretaria Esporte,Lazer, Cultura e Turismo, todos com duração de 60 minutos

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome:	**CPF:**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

_____/_____/_____

Documentação de PESSOA JURÍDICA (ENTIDADES CULTURAIS)**:**

a) Cópia do cartão do CNPJ;

b) Copia de certificados e capacitações Técnica;

c) Cópia do estatuto e suas alterações;

d) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, **quando não constar o nome do representante no estatuto**;

e) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;

f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;

g) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta-corrente);

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão Negativa de Débitos Municipais;Estaduais e Federais

j) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II);

k) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III);

l) Material Comprobatório da atividade desempenhada nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a abertura deste Edital:

PORTFÓLIO no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, contendo:

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066

(OBRIGATÓRIO)

a) Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;

b) O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;

c) Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade Teixeirense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social

d) A periodicidade com que tais ações são realizadas;

e) A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;

f) Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;

g) Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção;

VÍDEO de projetos ou discorrendo sobre a atuação da Entidade ou Grupo ou Coletivo no município de Teixeiras. **(COMPLEMENTAR);**

a) No formato MPEG-4 com duração máxima de 05 minutos Compressão: H.264/MPEG-4 – Relação de aspecto: 4:3 ou 16:9 - Resolução: 640 × 360 (4:3) ou 720 x 480 (4:3) ou 1280 x 720 (16:9) ou 1920 x 720 x 480 (4:3) ou 1280 x 720 (16:9) ou 1920 x 1080.

b) (16:9). - Formato de áudio: MP3 ou AAC;

FOTOS, REPORTAGENS, DIÁRIOS, TESTEMUNHOS (COMPLEMENTAR)

a) Todas as fotos deverão conter data e legenda;

b) Arquivos no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB.

PROPOSTA CULTURAL PARA A UTILIZAÇÃO DAPREMIAÇÃO (OBRIGATÓRIA)

Descrever o que pretende realizar caso for contemplado neste edital, ou seja, quais as ações pretendem realizar. Ex: vídeo apresentavél , live, apresentação presencial em entidades como: asilo, Apae ,em eventos da Secretaria Esporte,Lazer, Cultura e Turismo, todos com duração de 60 minutos

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS -

DIREITOS AUTORAIS -

Eu,_____abaixo assinado, Nacionalidade_____(estado civil)_____portador da Cédula de Identidade n.º_____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, e-mail_____residente em domiciliado na Rua_____Bairro_____, n.º_____ considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas, intelectuais e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo e sob as penas da lei declaro e reconheço ser o único titular, ou ser um representante oficial de um coletivo, dos direitos morais e , por conseguinte,

AUTORIZO a utilização e/ou exploração do produto proveniente das açõesdo **EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS** que analisou as atividades desempenhadas nos 24 (vintee quatro) meses anteriores à abertura do referido edital.

A presente autorização é concedida a título da premiação artístico-cultural no Edital acima referido, de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral, inclusive através da internet, nos canais oficiais e redes sociais; a edição; adaptação, transformação, para fins de promoção (teasers); tradução para qualquer idioma, inclusive libras; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental;

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066

Exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero.

Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais conexos ou qualquer outro.

Teixeiras,___/_____/2021

_____.
(assinatura)

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,_____, portador da Cédula de Identidade nº_____, inscrito no CPF nº_____, residente à Rua_ _____, nº_____, na cidade de Teixeiras-MG, estado de Minas Gerais, representante da Entidade ,Grupo ou Coletivo. _____

AUTORIZO o uso da imagem e voz em fotos ou filme produzidos pela mesma e apresentados para a participação no **EDITAL DE SELEÇÃO EPREMIAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS** que tenham sido desempenhadas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura desse Edital, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.

A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

(I) Sites e redes sociais.

(II) Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online.

(III) Divulgação em geral.

(IV) Demais modelos expositivos ao público.

Por esta ser a expressão da minha vontade, representando a Entidade, Grupo ou Coletivo _____, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualqueroutro.

Teixeiras,_____/___/___.

_____
(assinatura)

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066

ANEXO IV TERMO DE ANUÊNCIA

(Para todos os membros do COLETIVO ou GRUPO sem CNPJ)

Eu,_____,portador do RG n°_____inscrito no CPF_____,residente no endereço: _____ _____;

Eu,_____,portador do RG n°_____inscrito no CPF_____,residente no endereço: _____ _____;

Eu,_____,portador do RG n°_____inscrito no CPF_____,residente no endereço: _____ _____;

Eu,_____,portador do RG n°_____inscrito no CPF_____,residente no endereço: _____ _____;

Eu,_____,portador do RG n°_____inscrito no CPF_____,residente no endereço: _____ _____;

Eu,_____,portador do RG n°_____inscrito no CPF_____,residente no endereço: _____ _____.declaramos ter ciência desta inscrição e que participamos como integrantes do trabalho na Entidade Cultural.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Teixeiras,___/_____/ 2021.

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome da Entidade	
Nome do Representante Legal	
CPF/CNPJ:	
E-mail	
Telefone	

Apresentação do recurso (justificativa)

Data e assinatura do proponente

Local:

Data:

Assinatura:

Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e -mail para o endereço:

esportecultura@teixeiras.mg.gov.br

NÃO PREENCHER – Para análise da Comissão Avaliadora:

Recurso:( ) Deferido ( )Indeferido

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE CONTAS

EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS que tenham sido desempenhadas no Município de Teixeiras -MG, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores à data de abertura desse Edital, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.

Nome:
CPF ou CNPJ:
Endereço:
Email:
Telefone:
Data do recebimento do prêmio:

Informe brevemente como fora destinado o prêmio adquirido neste Edital pela Entidade ou Grupo ou Coletivo dentro da sua área de atuação no município de Teixeiras-MG.
Data:

Assinatura do Representante Legal:

***Este formulário deverá ser apresentado em até 90 dias após o recebimento do prêmio auferido em contemplação com este Edital, para fins de prestação simplificada de contas do valor recebido.**

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066

ANEXO VII
CADASTRO CULTURAL

Cadastro para artistas, técnicos (as), agentes culturais, fazedores (as) de cultura e demais profissionais da cadeia produtiva cultural, movimentos, grupos de arte e cultura, pontos culturais, coletivos, entre outros. Cada cadastro representa um agente cultural. Ele pode ser individual ou coletivo.

Objetivo: Conhecer e cadastrar os artistas Teixeirenses para um momento oportuno viabilizar ações que contemple cada segmento.

Nome do Representante Legal	
CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)	
Segmento Artístico EX:Banda de Forró, Grupo de dança; etc	
Atividade – EX: Banda Arrasta Pé (músicas de forró)	
Endereço	
Endereço eletrónico; Links, preferencialmente do Youtube ou Video, ou de sites de portfólio, para demonstrar a atuação cultural .	
Telefone	
E-mail	
Assinatura do Responsável	

Imprimir, assinar e anexar junto com todos os documentos deste edital.

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066